



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 52 / 2021 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 045/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

. Representante Governamental

Thaise Ribeiro Paes,
Meilene Nogueira,
Luciana Garbado do Carmo

. Representante Não Governamental

Cíntia Nowasco da Silva,
Nazarete S. Oliveira,
Gabriela Mendes Cardoso

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 45/2021.

Tubarão, 22 de Outubro de 2021.


Isabel Carginin V. Cardoso
Presidente do CMDCA